



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 3897

QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO
JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO
SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Éliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho
PRESIDENTE
Marcos Muiller
1º VICE PRESIDENTE
Angela Theodoro da Costa
2º VICE PRESIDENTE
Carlos Roberto Rodrigues
1º SECRETÁRIO
Valdecir Dias da Silva
2ª SECRETÁRIO



Sumário

| | |
|------------------------------------|-------|
| Atos do Prefeito..... | 2 a 3 |
| Secretaria Municipal de Saúde..... | 3 |
| Procuradoria Geral..... | 3 |
| Poder Legislativo..... | 3 |

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0258/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2014, **VANESSA PE-REIRA DA SILVA** – Matrícula nº 95982, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0260/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2014, **FRANCIELEN DA CONCEIÇÃO** – Matrícula nº 95983, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0261/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 28 de janeiro de 2014, **ELAINE CRISTINA RICARDO** – Matrícula nº 95846, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0262/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 28 de janeiro de 2014, **JORGE CARLOS GOMES BARRETO** – Matrícula nº 93195, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0263/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 28 de janeiro de 2014, **MARIA CECILIA SILVA DE CARVALHO** – Matrícula nº 92077, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0264/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 28 de janeiro de 2014, **ROSE APARECIDA S. DOS SANTOS SILVA** – Matrícula nº 95001, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0265/2014-SEMAD

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 30 de janeiro de 2014, **BRUNO AL-FREDO RODRIGUES CARDOSO** – Matrícula nº 95984, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0266/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 30 de janeiro de 2014, **FRANCISCA AIDE GOMES** – Matrícula nº 95985, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0267/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 30 de janeiro de 2014, **MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO BARBOSA** – Matrícula nº 95986, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5617/2014 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS

P.T.: 07001.1545201881.400 – Revit. do Centro de São João de Meriti(Somando Forças)
44.90.52.01.12.02 – Equipamentos e Material Permanente fls. 1475 R\$ 630.000,00
44.90.52.01.01.01 – Equipamentos e Material Permanente fls. 1476 R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE OBRAS
P.T.: 07001.1545201881.400 – Revit. Do Centro de São João de Meriti(Somando Forças)
44.90.51.01.12.02 – Obras e Instalações fls. 100 R\$ 670.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5618/2014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETO:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.280.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE FAZENDA
P.T.: 06001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.93.01.01.01 – Indenizações e Restituições fls. 67 10.000,00

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
P.T.: 28001.19122200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls. 479 2.270.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
P.T.: 35005.1551200912.032 – Controle e Abastecimento da Frota
33.90.30.02.01.01 – Combustíveis fls. 782 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE OBRAS
P.T.: 07001.1745101132.525 – Drenagem e Pavimentação de Ruas no Pq. Santo Antonio
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações fls. 1271 3.820.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 8891/2013.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2013, para eventual aquisição de gás GLP 13 e 45 Kg, em favor da empresa NOVA GAS 2010 LTDA, no valor de R\$ 291.040,00 (duzentos e no-

venta e um mil, e quarenta reais);
2 – À SEMPLAG para assinatura da Ata de Registro de Preços;
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 20 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 1453/2010.
Anexos: 201/2010 // 8629/2007.
Entidade Requerente: GRES UNIDOS DA PONTE.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 22 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 006/2014 GAB-SEMUS.

Cria a Comissão de Implantação e operacionalização do Programa Rede Cegonha do Ministério da Saúde no Município de São João de Meriti.

O Secretário Municipal de Saúde de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no art. 60, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber:

Considerando os indicadores de mortalidade materna infantil na região da Baixada Fluminense;

Considerando os objetivos e metas do Pacto pela vida, definido pela Portaria nº 2669/GM/MS, de 03 de novembro de 2009, entre os quais está a redução da mortalidade materno infantil;

Considerando que o programa Rede Cegonha Instituído no Âmbito do Sistema Único de Saúde, na forma Portaria nº 1.459 de 24 de Junho de 2011, consiste em assegurar a mulher o Direito ao planejamento reprodutivo e a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como, à criança o Direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudável;

Considerando a necessidade de adotar medidas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e o puerpério e da assistência à criança, resolve;

R E S O L V E:

Art.1º Criar a Comissão de Implantação e Operacionalização do Programa Rede Cegonha do Ministério da Saúde no Município de São João de Meriti;

Art. 2º. A presente Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório consubstanciado, para implantação e operacionalização do Programa Rede Cegonha no âmbito do Município de São João de Meriti, regularizando a relação entre o Sistema Único de Saúde – SUS e a Secretaria Municipal de Saúde, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Legislação aplicável à espécie.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, 10 de Fevereiro de 2014.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº 76/2013.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e Empresa Trigonal Engenharia LTDA, como contratada.
Objeto: Alterar o erro material constante na CLÁUSULA SEXTA que dispõe sobre o valor do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação: “ Dá-se a este contrato o valor de R\$ 8.075.236,50 (oito milhões, setenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), na forma da ata de julgamento da Concorrência Pública nº 02/2013 com a proposta apresentada pela CONTRATADA ”
Fundamento: Proc. 1267/2013 e Lei Federal 8666/93.
Assinatura do Termo: 19/02/2014

PROCURADORIA GERAL

PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LOM Nº 042, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dá nova redação ao caput do artigo 60 da Lei Orgânica do Município de São João de Meriti e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, nos termos do Art. 34, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município, aprova e promulga a seguinte
E M E N D A:
Art. 1º - O artigo 60, caput, da Lei Orgânica do Município de São João de Meriti/RJ, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 60,** caput – Os Secretários Municipais, como agentes políticos, serão escolhidos dentre os brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros legalmente residentes no país, na forma da lei, com a idade mínima de 18 (dezoito) anos, e, no exercício regular dos seus direitos políticos e constitucionais, conforme legislação vigente no Brasil.”

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 11 de fevereiro de 2014.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Beбето
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário

PREFEITURA



MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!